

Processo nº 03339-2.2015.001

Objeto: Seguro de 18 (dezoito) veículos pertencentes ao Poder Judiciário de Alagoas.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 078-A/2015

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DO RELATÓRIO

Empresa interessada no certame apresentou impugnação ao edital, alegando que o subitem 16.6 está em desacordo com o ordenamento jurídico pátrio, notadamente com o art. 122 do Decreto Lei nº 76/66, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, uma vez que os corretores de seguros não devem participar de contratos de seguros firmados com o Poder Público.

Ao final, a impugnante requer seja republicado o edital, com as devidas retificações e reabertura dos prazos.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em consulta ao setor requisitante, acerca das questões suscitadas pela impugnante, obtivemos a seguinte resposta:

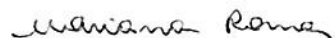
“Em análise da presente impugnação, e diante as justificativas elencadas pela Sul América Companhia Nacional de Seguros, solicitamos a suspensão do pregão eletrônico 078-A/2015 para que possamos proceder a revisão necessária e os devidos ajustes ao Termo de Referência.”

Desse modo, constata-se que merece prosperar o quanto alegado pela impugnante, e, em observância ao princípio da legalidade, insculpido no art. 3º da Lei nº 8666/93, necessária se faz a suspensão do feito, para realização de ajustes no Termo de Referência.

DA DECISÃO

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO** apresentada, **SUSPENDENDO O CERTAME**, para realização de ajustes no Termo de Referência, conforme solicitado pelo setor requisitante.

Maceió, 25 de janeiro de 2016.


Mariana Oliveira de Roma
Pregoeira